



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.367

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **8.527,75**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação ao elemento de despesa 3.3.90.14.00 – *diária*, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no valor de **R\$ 8.527,75** (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.527,75
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
572		08.243.1007.2103.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 03 15
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	013	Índice de Gestão Decent. IGD SUAS	
573		08.243.1007.2103.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGR. IGD - SUAS	3.527,75
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 15
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	013	Índice de Gestão Decent. IGD SUAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

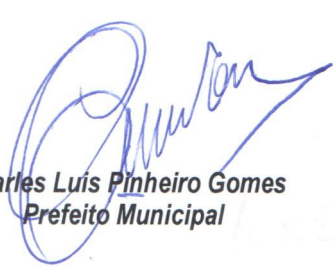
Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ RECURSO PRÓPRIO / ÍNDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA / IGS SUAS
8.527,75

Fontes de Recurso		
3	15	8.527,75

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO 6.330 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2020.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal